



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1

Gabinete do Vereador Ronaldo Batista Chaves
Ronaldo Yara - PTB

Projeto de Resolução nº 001/2014

Institui o Programa de Fiscalização de Obras Públicas Municipais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Institui-se, no âmbito da Câmara Municipal de Marabá, o Programa de Fiscalização de Obras Públicas Municipais, com o objetivo específico de tornar efetiva a missão fiscalizadora do Poder Legislativo quanto às obras realizadas diretamente pelo Poder Executivo local ou por empresa por este contratada.

Art. 2º. O Programa instituído por esta Resolução consistirá em:

- a) Disponibilização de endereço eletrônico, de terminal telefônico com chamadas gratuitas, para que a comunidade interessada possa comunicar à Câmara Municipal de Marabá as eventuais irregularidades;
- b) Contratação eventual de profissional em engenharia e/ou arquitetura que possa dar acompanhamento técnico à fiscalização, inclusive com expedição de laudos;
- c) Realização de audiências públicas para oitiva de técnicos, empresas, Poder Público e comunidade interessada, acerca da obra questionada;
- d) Requisição ao Poder Executivo de cópia do Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo, Plantas e Planilha de custos, cópia física do processo de licitação, bem como contrato firmado com a empresa executora da obra.

§1º. A comunicação de irregularidade em obras pelas vias eletrônica e telefônica gratuita, não exclui as que se realizem por outros meios;

§2º. A coordenação do programa ficará a cargo da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos e Transportes;

§3º. Uma vez comunicada ocorrência de irregularidade em obra municipal, a Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos e Transportes diligenciará ao local, para a devida constatação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2

**Gabinete do Vereador Ronaldo Batista Chaves
Ronaldo Yara - PTB**

§4º. Constatada a irregularidade na obra, a Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos e Transportes solicitará ao Prefeito e/ou à empresa executora a devida correção, conferindo-lhe prazo razoável para tanto;

§5º. Expirado o prazo, sem a correção da irregularidade, a Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos e Transportes fará relatório e enviará ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e, se for o caso, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e ao Tribunal de Contas da União;

§6º. Não constatada a irregularidade, a comunicação da mesma será arquivada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA 17 de Fevereiro de 2014.


Ronaldo Batista Chaves
Vereador Ronaldo Yara – PTB
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e
Redação e Comissão de Direitos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

3

Gabinete do Vereador Ronaldo Batista Chaves
Ronaldo Yara - PTB

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores!

A Lei Orgânica do Município de Marabá ensina (Art. 101, XI) que compete privativamente à Câmara Municipal “fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta”. Semelhante disposição está contida no inciso XI do Art. 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

A tarefa de fiscalizar não é simples, mas essencial para a democracia e transparência da gestão pública.

Ultimamente, esta Casa tem debatido acerca da existência de irregularidades em obras de responsabilidade do Poder Executivo local, o que fazemos com base nas disposições legais precitadas.

No entanto, precisamos avançar no cumprimento da missão fiscalizadora da Câmara Municipal. Esse avanço se dará na medida em que instituímos nesta Câmara um Programa de Fiscalização de Obras Públicas Municipais, que insira definitivamente a comunidade interessada como parceira nessa fiscalizada, na medida em que esta é que vivencia o dia-a-dia das obras que são realizadas nos bairros, distritos e vilas.

Com o objetivo de instituir o Programa de Fiscalização de Obras Públicas Municipais, apresentamos o presente Projeto de Resolução que, após discutido e debatido em Plenário e ultrapassando-se os trâmites regimentais, esperamos seja aprovado pelo Plenário desta Casa.

Marabá-PA, 18 de Fevereiro de 2014.


Ronaldo Batista Chaves
Vereador Ronaldo Yara – PTB
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e
Redação e Comissão de Direitos Humanos